



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

## LEI Nº 3760, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente novo vínculo para rubricas das Ações PNAEF - Ensino Fundamental, PNAEC - Creches e PNAEF Pré Escola, PNAE – EJA e Alimentação Escolar – AEE reajuste anual dos valores do vínculo 161, do PNAEC Creches e PNAEF Ensino Fundamental.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 53.885,80 (Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

### 06. Secretaria de Educação

#### 06.02 – Departamento Geral de Educação

##### 12.361.0014.6020 – PNAEF – Ensino Fundamental

1241: 3.3.90.32.00.00.161 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 553,19

1341: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 21.769,00

##### 12.365.0014.6021 PNAEF – Pré Escola

1342: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 12.246,80

##### 12.365.0014.6022 – PNAEC - Creches

1243: 3.3.90.32.00.00.161 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 280,41

1345: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 16.756,20

##### 12.366.0014.6023 – PNAE - EJA

1343: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 1.548,80

##### 12.367.0014.6024 Alimentação Escolar - AEE

1344: 3.3.90.32.00.00.161 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2020 17:04 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p5fc6a1c76f19b>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

**TOTAL**..... R\$ 731,40  
**R\$ 53.885,80**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 161, conta nº 29.259-1 R\$ 833,60  
Excesso de Arrecadação da fonte 173, conta nº 34.743-4 R\$ 53.052,20  
**TOTAL**..... **R\$ 53.885,80**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Novembro de 2020.

*Paulo César Fiates Furiati*  
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2020 17:04 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p5fc6a1c76f19b>.

